LEI Nº 2.489 DE 09 DE MARÇO DE 2001.

REVOGA A LEI Nº 2.349/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , , aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei 2.349/97, que extingue o Cargo Comissionado de Coordenador de Ação Social. Ref. CC-2, criado pela Lei Municipal n° 2.046, de 05 01/93.

Art. 2º - O anexo VI da Lei n° 2.189/94, que trata da Relação de Cargos Comissionados, passará a vigorar de acordo com as mudanças instituídas por esta Lei.

Art. 3º - A Lei 2.046 de 05/01/93 volta a vigorar com seus efeitos retroagidos à 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Alegre (ES), 09 de março de 2001.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.